

00056-00002292/2019-98

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SCIA E ESTRUTURAL - RA XXV**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Cláusula Primeira – Das Partes:

O Distrito Federal, por meio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - SCIA/RA-XXV**, representado por **ALCEU PRESTES DE MATTOS**, na qualidade de Administrador Regional e **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF**, representada por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, na qualidade de Diretora Executiva, resolvem aditar o Contrato nº 02/2019, celebrado em 22/10/2019, publicado no DODF de **19/12/2019**.

Cláusula Segunda – Do Objeto:

O presente Termo Aditivo objetiva promover as seguintes alterações no Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2019 – RA SCIA/ESTRUTURAL:

1. prorrogar o prazo de vigência contratual, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93;
2. **(II)** reajustar o valor contratual, nos termos do Art. 55, III da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por um ano a contar de 01/11/2022 a 31/10/2023.

Parágrafo Segundo. O reajuste contratual consignado no caput desta Cláusula resulta da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado entre o período de 09/2021 à - 08/2022 , para fazer face à majoração do valor da bolsa ressocialização e do auxílio alimentação, conforme planilha custo ([99026562](#)) passando a vigorar, portando os valores constantes na tabela abaixo:

PLANILHA DE VALORES PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - POR NÍVEL